

Proposição da Emenda nº 15/2022 ao Projeto de Lei 49/2022

Nos termos do inciso III do art. 132 e do art. 153 do Regimento Interno, apresenta-se emenda com o intuito de modificar a redação do PL 49/2022, que "Aprova a Matriz estratégica de Desenvolvimento integral para o Município de Ivoti."

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa do PL 049/2022, para que passe a ter a seguinte redação:

"Aprova a Matriz estratégica de Desenvolvimento integral para o Município de Ivoti como fonte de consulta para elaboração do Plano Plurianual - PPA"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 049/2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Fica aprovada a Matriz Estratégica de desenvolvimento Integral para Ivoti, nos termos do relatório Final do Projeto Ivoti 100, que constitui o Anexo único da presente Lei, como fonte de consulta e inspiração para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, previsto no art. 97, inciso I, §1º da Lei Orgânica Municipal".

Art. 3º - Fica alterado a redação do art. 2º do Projeto de lei nº 049/2022, que passa ter a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica autorizado revisões, atualizações e alterações periódicas do Projeto Ivoti100, com a produção de relatórios subsequentes, mediante debates semelhantes ao que deu a sua origem."

Art. 4º: Inclui-se o art. 3º, no Projeto do Projeto de lei nº 049/2022, que passa ter a seguinte alteração:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

Justificativa

A alteração proposta encerra a discussão acerca da constitucionalidade e legalidade do projeto que estava a criar um instrumento de planejamento municipal, de origem privada, o qual não está previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica. A proposta pretende fazer com que a matriz elaborada pela sociedade organizada sirva de diretriz, consulta, inspiração para a elaboração do Plano Plurianual, feramente legal de planejamento municipal prevista no art. 97, inciso I, §1º da Lei Orgânica Municipal e no art. 165 da Constituição Federal.

Ivoti, 05 de dezembro de 2022.

EDIO INÁCIO VOGEL - presidente () Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI - relator (✓) Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS - membro (✓) Favor () Contra Ass:.....

FABIANI HEYLMANN - suplente (✓) Favor () Contra Ass:.....